



ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Cáceres/MT, 14 de dezembro de 2016

01 | Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis às oito horas,
02 | no Mini Auditório do Bloco B, na Cidade Universitária, sito a Av. Santos Dumont,
03 | nº 1.095, Bairro DNER, em Cáceres-MT, foi realizada a 2ª Sessão Extraordinária
04 | de dois mil e dezesseis do Conselho Universitário, da Universidade do Estado
05 | de Mato Grosso – UNEMAT, sob a presidência da Professora Ana Maria Di
06 | Renzo, presidente do CONSUNI, e secretariada por mim, Silvana Mara Lente.
07 | Fizeram-se presentes os conselheiros: Milton Chicalé Correia, Luiz Carlos
08 | Pascuali, Eveline Nunes Costa, Dilma Lourença da Costa, Marcos Francisco
09 | Borges, Luiz Jorge Brasilino da Silva, Tales Nereu Borgoni, Alfredo Zenen
10 | Domínguez González, Agilson Poquiviqui, Gildete Evangelista da Silva, Angela
11 | Rita Chistofolo de Mello, Veronica de Souza Bezerra, Maria Eloisa Mignoni,
12 | Thiago Silva Guimarães, Ricardo Keichi Umetsu, Eurico Lucas de Souza Neto,
13 | Heitor Marcos Kirsch, Raul Angel Carlos Oliveira, Adil Antonio Alves de Oliveira,
14 | Alexandro Cesar Faleiro, Cleci Grzebieluckas, Reinaldo Norberto da Silva,
15 | Clebes Cosendey de Souza, Eder Reinoldo Gotz, Claudeir Dias, Claudinei da
16 | Silva Lara, Paulo Roberto Pimenta, Maria Camila Nascimento Saraiva e Antônio
17 | Ronaldo da Silva. Após verificação de *quorum*, inicia-se a sessão, regida em
18 | conformidade com a Resolução nº 017/2012 – CONSUNI. A presidente
19 | cumprimenta a todos e relembra que em sessão extraordinária não há
20 | expediente. Informa que o vice-reitor participa de reunião em Brasília, com o
21 | ministro Cassab. Justifica a ausência da professora Vera, do professor Weily e
22 | professor Alexandre Porto, por motivos de atividades de gestão. A conselheira
23 | Maria Camila Nascimento Saraiva, representante discente, é empossada com
24 | mandato no período de 14 dezembro de 2016 à 03 de maio de 2017. A
25 | presidente procede à leitura da justificativa desta sessão extraordinária, e
26 | esclarece quanto à necessidade de aprovar o PPI (Projeto Pedagógico
27 | Institucional), documento fundamental para a instituição, tal como o regimento.
28 | 1. Resultado da Comissão do Regimento Geral da UNEMAT. Minuta de
29 | Regimento Geral da UNEMAT. O relator, professor Anderson Marques do
30 | Amaral, após os cumprimentos esclarece como será feita a metodologia de



01 | apresentação da minuta do regimento, destacando os embasamentos
02 | normativos internos que nortearam a construção da minuta: Estatuto;
03 | Planejamento Estratégico Participativo; Normatização Acadêmica; Regimento
04 | Controle Interno e Ouvidoria e Regimentos das Pós-graduação. Esclarece
05 | quanto às estruturas complementares ou suplementares, como teatro, centros
06 | de pesquisa, ginásio de esportes, biblioteca, dentre outros. A presidente
07 | relembra que a comissão para estudo desta matéria foi composta em 2015 e
08 | alerta para a necessidade de aprovação do regimento. Explica as diferenças
09 | entre estatuto e regimento no contexto da universidade. Esclarece que já existe
10 | comissões para discutir regimento dos conselhos. Em regime de discussão.
11 | Destaques nos artigos: 1º Gleci e Luiz Jorge; 2º Anderson; 4º Anderson; 6º Luiz
12 | Jorge; 14º Danzer; 17º Mesa; 41º Mesa; 39º Gleci; 42º Mesa; 54º Mesa; 93º
13 | Claudeir; 111º Mesa; 114º Relator; 126º Relator; 131º Assessoria Jurídica; 136º
14 | Ricardo; 141º Relator; 143º Ricardo; 146º Relator; 155º Relator; 190º Relator;
15 | 156º Ricardo; 165º Ricardo; 169º Relator; 197º a 222º Relator. A presidente
16 | agradece à comissão pelo trabalho. Artigo 1º: Conselheira Gleci sugere
17 | substituir a palavra disciplinar por regulamentar. Conselheiro Luiz Jorge sugere
18 | nova redação: “O Regimento Geral tem por finalidade regulamentar, (...) nos
19 | termos do 7º da Lei Complementar 319/2008 e no Estatuto art. 119 e 120”. O
20 | conselheiro Luiz Jorge sugere votação acatando as alterações e ao final ocorra
21 | a votação de todas as alterações. Artigo 2º: complementação do texto, ficando
22 | mantido apenas o constante no Estatuto, proposta inicial. inclusão das
23 | competências previstas no Regimento do Congresso ou manutenção do texto do
24 | Estatuto. A presidente procede à leitura das competências, incisos I ao VIII. O
25 | assessor jurídico sugere a supressão do parágrafo único. Ficando acatado as
26 | sugestões. Artigo 3º: sugere que a nomenclatura do capítulo seja da Missão,
27 | com a proposta de colocar finalidades pelo conselheiro Milton. O conselheiro
28 | Luiz Jorge pensa que, estando já previsto no Estatuto, não há necessidade de
29 | aparecer aqui. Assim, sugere a exclusão do artigo, ficando acatado pela mesa.
30 | Artigo 4º: complementação textual do previsto no Estatuto, sendo acatado com a
31 | exclusão da Resolução 02/2012 - CONSUNI. Artigo 6º: conselheiro Luiz Jorge
32 | propõe a inclusão: “quando o conselheiro não comparecer para a posse que o



01 mesmo seja substituído pelo subsequente”. O conselheiro Adil pensa que
02 deveria estar previsto em cada regimento específico. O assessor jurídico sugere
03 a supressão dos artigos 6º até 14º por ser de ordem específica. O conselheiro
04 Luiz Jorge argumenta pela permanência, por ser disposição geral para todos, o
05 que é ratificado pelo conselheiro Luiz Carlos, por ser preciso ter uma prévia para
06 orientar os demais e, incluir justificativa para a não perda do mandato. A
07 presidente consulta os conselheiros se mantém ou exclui a proposta, e como
08 deve ser a justificativa. O relator defende a manutenção do artigo. O conselheiro
09 Luiz Carlos explica as dificuldades para a composição dos colegiados de
10 faculdades, ficando sugerido pelo conselheiro Alexandre que sejam as previstas
11 em lei. Frisa que quando se é convocado, não deve ser consultado quanto à
12 presença ou não, trata-se de uma convocação. O assessor jurídico sugere que
13 sejam as previstas na Lei Complementar nº 4/1990. O conselheiro Luiz Jorge
14 pensa que, se ficarem previstas as possíveis justificativas, pode engessá-la,
15 uma vez que o professor estar em sala de aula ou aplicando avaliação pode ser
16 uma justificativa plausível. O conselheiro Milton sugere que sejam as previstas
17 na legislação vigente, aplicada a espécie, ou excepcionalmente sob a
18 apreciação do CONSUNI, para os casos não previstos em lei. O assessor
19 jurídico faz a leitura das justificativas previstas na lei complementar. Fica
20 acatado o seguinte texto do artigo 6º: “O membro eleito que não comparecer a
21 02 (duas) sessões consecutivas, sem justificativa prevista na legislação vigente,
22 aplicável a espécie ou excepcionalmente apreciada no colegiado competente,
23 perderá o mandato automaticamente”. O conselheiro Marcos questiona se são
24 duas sessões subsequentes. A presidente sugere que permaneça como
25 proposto, ficando sob a responsabilidade de cada instância. O conselheiro
26 Marcos sugere que seja ausência em duas sessões durante todo o mandato. O
27 conselheiro Edil sugere que se mantenha duas sessões consecutivas ou três
28 alternadas. O pró-reitor de administração lembra que as decisões tomadas aqui
29 também se aplicarão aos colegiados. Permanecer as duas consecutivas não
30 impede que cada colegiado delimite as alternadas, exceto que este conselho
31 delibere intercalada para todos. O conselheiro Claudeir lembra que se trata de
32 justificativa e não falta. Não há critério para aceite de justificativa e quanto mais



01 falta sem justificar, questiona. O conselheiro Ricardo pondera que não há motivo
02 muita discussão, pois o fato de ter um calendário previamente aprovado
03 possibilita o planejamento. Quem se candidata para a vaga de conselheiro
04 precisa ter o compromisso de participação, finaliza. O conselheiro Reinaldo
05 atenta quanto ao voto qualificado para as alterações previstas no CONSUNI e
06 no CONEPE, que o regimento não deve contrariar o previsto nos regimentos dos
07 conselhos. O conselheiro Luiz Carlos considera falta de responsabilidade dos
08 eleitos, ratificado pelo conselheiro Luiz Jorge, que complementa que deve estar
09 versado que é durante o mandato. O conselheiro Reinaldo propõe: Proposta 1:
10 artigo 6º: O membro eleito que não comparecer a duas sessões consecutivas,
11 sem justificativa prevista na legislação vigente aplicável a espécie ou
12 excepcionalmente apreciada no colegiado competente, perderá o mandato
13 automaticamente. Proposta 2: artigo 6º: O membro eleito que não comparecer a
14 duas sessões no mandato, sem justificativa prevista na legislação vigente,
15 perderá o mandato automaticamente. O pró-reitor Danzer lembra que contraria o
16 que já foi votado para os colegiados regionais. A presidente considera que
17 mudaria o que está previsto, assim cabe voto qualificado. Proposta da mesa:
18 manter inalterado e votar na próxima sessão. O conselheiro Adil sugere que
19 deve seguir aos destaques sem divergências e quando houver que seja deixado
20 de lado para posterior discussão. O conselheiro Reinaldo sugere a manutenção
21 do texto vigente e seja votado posteriormente. O conselheiro Milton observa que
22 o regimento geral apenas irá transcrever o que já está previsto. A presidente
23 orienta que seja transcrito o que já está previsto para este regimento. O
24 conselheiro Luiz Jorge sugere que seja transcrito o artigo 2º do colegiado
25 regional: “Parágrafo único: Se um membro não tomar posse até a 2ª sessão
26 ordinária após sua eleição, independentemente de justificativa.” Artigo 14º:
27 Danzer pondera sobre as limitações para expedir atos normativos pelos câmpus.
28 A presidente esclarece que os colegiados regionais emitem portarias. O
29 conselheiro Luiz Jorge sugere alteração na redação “editadas”. Artigo 17º: A
30 presidente esclarece que foi aprovada uma resolução do CONCUR para 180
31 dias, ficando acatado pelo conselho. Artigo 35º: Incluir as competências da vice-
32 reitoria, ficando acatado pelo conselho. Artigo 41º: A presidente sugere que



01 tenha as competências das pró-reitorias, uma a uma, sendo desnecessário a
02 geral. O pró-reitor Danzer afirma que no primeiro momento é geral, somente
03 depois específicas de cada uma. O conselheiro Alexandre sugere manter as
04 gerais e cada um fazer as suas competências e atribuições. A presidente sugere
05 então que permaneça o conteúdo genérico das pró-reitorias e dos pró-reitores.
06 O pró-reitor Francisco considera necessário apenas as gerais, pois não será
07 colocado dos câmpus. O conselheiro Milton reafirma quanto aos termos
08 competência e atribuições, a primeira relacionada ao órgão e a segunda às
09 pessoas que o compõem. A presidente consulta se mantém as específicas,
10 sendo acatado pelo conselho a exclusão destas, mantendo apenas as gerais,
11 ficando para cada uma fazer a sua específica, no regimento interno da reitoria.
12 Artigo 39º: Conselheira Cleci. pede correção no termo “todos”. Artigo 64º: são
13 “atribuições”. Artigo 67º estatuto ou 79º proposta: decidir redação original ou
14 redação do estatuto, ficando acatado a permanência do estatuto. Artigo 93º:
15 inclusão do inciso X: “supervisionar a frequência dos servidores docentes
16 vinculados às faculdades das Unidades Regionalizadas”. O conselheiro Adil
17 manifesta ressalva a esta atribuição, pois os cursos e faculdades já possuem
18 essa atribuição. Argumenta que os professores tem um vínculo com a faculdade
19 e com os cursos. O conselheiro Thiago manifesta que precisa permanecer sob a
20 responsabilidade das faculdades. O conselheiro Claudeir esclarece que
21 controlar é um ato administrativo e supervisionar é uma ação política. É preciso
22 resguardar essa atribuição para a diretoria, pondera. A conselheira Eloisa
23 manifesta que é diferente a situação do DURA que não tem um intermediário,
24 que precisa respeitar a faculdade e a ela cabe essa atribuição. A presidente
25 assinala isso ocorre com frequência, cabendo a ela resolver essas questões. O
26 conselheiro Claudeir considera que pode ser atribuição do diretor de faculdade,
27 mas que é preciso supervisonamento. O conselheiro Adil manifesta
28 concordância. A presidente retoma ao estatuto e evidencia que a função é
29 acompanhar o controle realizado pelo curso. Uma coisa é fazer o controle e
30 outra é acompanhar, pondera. O conselheiro Luiz Jorge considera que o plano
31 de trabalho do professor deve ser acompanhado pelo DPPF. Proposta da mesa:
32 “X. Acompanhar a política de controle de frequência dos servidores docentes



01 vinculados as Faculdades das Unidades Regionalizadas”. O conselheiro Luiz
02 Carlos manifesta preocupação quanto ao papel das faculdades, pois considera
03 que é parte inerente ao processo. O conselheiro Marcos manifesta que não é
04 papel do DPPF, sobretudo em câmpus com grande número de docentes, sendo
05 necessário fortalecer as faculdades. O conselheiro Tales manifesta que é
06 preciso seguir desde o curso e faculdade e, quando detectado um problema,
07 encaminhar para o DPPF. O conselheiro Adil pensa que a proposta da mesa
08 contempla a ideia. A conselheira Eloisa propõe que seja pensada uma maneira
09 de integrar o curso, a faculdade e o DPPF para atuar nesta questão. O
10 conselheiro Luiz Jorge pensa que esta é uma demanda pontual, onde o
11 departamento não esteja controlando o ponto, que já teve exemplo no sindicato
12 de duas situações: o DPPF e as Faculdades tentando controlar o ponto dos
13 professores, mas é preciso se repensar isto. A presidente reflete se o DPPF fica
14 de fora, nem acompanha esta questão, que já está sendo controlado as
15 atividades docentes como aprovado recentemente. A conselheira Clecy
16 manifesta que existem alguns problemas que o curso não consegue resolver e
17 passa pelas instâncias e não tem apresentado solução para questões
18 levantadas pelos alunos. O conselheiro Reinaldo lembra que é preciso revisar os
19 papéis das diretorias, quanto às atividades meio e fim. Pondera que o diretor de
20 faculdade tem responsabilidade legal de fazer este controle, posteriormente o
21 RH e o DURA. O conselheiro Milton esclarece que o estatuto atribui essa
22 competência ao DPPF. Demonstra preocupação com as divergências entre
23 DURA e DPPF. Proposta Adil, Claudeir: “X. Acompanhar as políticas que
24 organizam as atividades docentes no ensino, pesquisa e extensão”. A
25 presidente reforça que quanto à organicidade obriga a todos gestores saberem o
26 que acontece no câmpus, que é necessário esse acompanhamento para se
27 resguardar. O conselheiro Luiz Jorge solicita questão de ordem com o intuito de
28 ordenar o pensamento, que é preciso saber o que diz o estatuto em relação à
29 verificação do cumprimento do controle de frequência. O conselheiro Milton
30 esclarece que, quando há denúncia, o promotor recorre ao diretor do câmpus. A
31 presidente sugere que o registro controle da assiduidade docente seja verificado
32 para tomar as providências cabíveis. O pró-reitor Danzer observa que o registro



01 do controle é atribuição do coordenador do curso e solicitado para o diretor do
02 câmpus. A presidente sugere nova redação: “X. Acompanhar o registro do
03 controle de assiduidade docente e tomar as providencias cabíveis”. O
04 conselheiro Claudeir argumenta que quem controla o ensino é o curso e quem
05 controla a pesquisa e a extensão é a faculdade e, quem responde politicamente
06 é a DPPF. O conselheiro Marcos questiona o termo “frequência”, sendo
07 solicitado pela presidente a retirada do termo e substituição por “assiduidade”.
08 Proposta final: “X. Acompanhar o registro de assiduidade docente e tomar as
09 providencias cabíveis”. Proposta acatada pelos conselheiros. Artigo 111º: mesa
10 propõe alterar o verbo. Claudeir propõe: “XI. Supervisionar a assiduidade dos
11 docentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão”. O conselheiro Marcos
12 pondera que não há nada relacionado às atividades administrativas. Artigo 114º:
13 o relator sugere a inclusão das atribuições conforme estatuto. Acatado pelos
14 conselheiros. Artigo 126º: relator sugere a inclusão das atribuições conforme
15 estatuto. A presidente esclarece como foi construída a minuta a partir do artigo
16 131. O assessor jurídico sugere a exclusão de todos os artigos a partir do 131.
17 O conselheiro Marcos propõe que, sendo acatada a proposta pela exclusão dos
18 artigos, não sejam discutidos. Os conselheiros Luiz Jorge e Milton Chicalé
19 consideram necessário contemplar os discentes. O assessor jurídico reforça a
20 sua propositura de exclusão, uma vez que não há prejuízos, estando previsto
21 em leis complementares. A presidente pondera que não é possível excluir tudo..
22 O conselheiro Claudeir reforça que curso não é um órgão e sim um programa,
23 que o regimento precisa dizer quem são os alunos, os câmpus. O conselheiro
24 Reinaldo propõe: exclusão de todos os artigos mantendo apenas o que seja
25 genérico. O relator esclarece que os artigos 131 a 135 foram retirados de outras
26 regulamentações. A presidente lembra que é preciso acrescentar quanto ao
27 crédito de extensão, que em regimentos fala-se de matérias de normatização
28 acadêmica, quanto aos cursos de pós-graduação não consta em nenhuma
29 regulamentação e ainda eleitoral, patrimônio e recursos financeiros. Assim
30 sugere que poderiam pontuar as questões. O conselheiro Reinaldo propõe em
31 partes sua exclusão, ficando deliberado que a cada artigo ele manifeste pela
32 exclusão. Artigo 136º: o conselheiro Ricardo sugere a transposição dos créditos



01 e revisão de quantidade, sendo acatada a primeira propositura. O conselheiro
02 Tales sugere a inclusão do docente sênior. Artigo 141º: já contemplado. Artigo
03 143º Ricardo, propõe inclusão da autonomia do câmpus alterar calendário
04 acadêmico porém já está previsto em regulamentação anterior. Artigo 146º
05 relator sugere rever a normatização acadêmica quanto às vagas ociosas. Artigo
06 155º: relator sugere rever a normatização acadêmica. O conselheiro Cláudeir
07 esclarece que o aluno não é excluído, apenas não cursará o semestre. O
08 conselheiro Luiz Jorge considera que os alunos dos primeiros semestres, por
09 desconhecerem esses prazos, acabam perdendo a vaga. Artigo 190º: relator
10 sugere a inclusão da palavra “subsídio” tal como consta no estatuto. Artigo 156º:
11 o conselheiro Ricardo considera que todo o capítulo trata da *stricto sensu* e não
12 em especialização *lato sensu*. Sugere deixar apenas pós-graduação, corrigindo
13 todo capítulo, criando condições para mestre, profissional e especialista. A
14 presidente acata a proposta de retirar a palavra “científico”. No Parágrafo
15 segundo avaliação no triênio e a CAPES avalia no quadriênio (Sucupira). O
16 relator esclarece que o programa da UNEMAT prevê apenas o mestrado e o
17 doutorado, mas a presidente manifesta que isto deve ser corrigido e sugere a
18 inclusão do termo “*lato sensu*”. Artigo 165º: o conselheiro Ricardo propõe retirar
19 “*stricto sensu*”. Artigo 167º: o relator sugere retirar a resolução, o número e
20 colocar resolução específica. Artigo 197º a 222º: o relator concorda com a
21 assessoria jurídica, em retirar tudo do processo eleitoral, manifestando apenas a
22 regulamentação geral. O pró-reitor Danzer sugere que, quanto ao capítulo dos
23 cursos de graduação, permaneça o sistema de crédito a ser previsto em
24 regimento próprio. Retira seção I; regula seção II; III em dúvida; IV regulação
25 específica; supressão do capítulo I; manter o professor de pós-graduação;
26 regime didático exclusão; dissertação e tese também pela exclusão; processo
27 eleitoral deve ser suprimido. A presidente consulta os conselheiros se a
28 proposta do Danzer deve ser acatada ou não. O conselheiro Raul pensa que
29 deve ser suprimida. O conselheiro Marcos sugere que não deva ser suprimido,
30 uma vez que é maior que a normatização. O conselheiro Luiz Jorge manifesta
31 dúvida em relação ao que deve ficar e o que permanecer no regimento.
32 Considera que o regimento geral deve contemplar a totalidade, que as pós-



01 | graduação tem regimento específicos e é preciso fazer o exercício de trazer
02 | para o regimento a maior quantidade de regulamentação possível. A presidente
03 | orienta que, se os conselheiros não se sentirem seguros para suprimir, que as
04 | alterações sejam melhor discutidas posteriormente. O relator Anderson
05 | argumenta que o estatuto da UNEMAT excede suas fronteiras adentrando nos
06 | pormenores do regimento. Possivelmente poderá ser alterada toda esta
07 | proposta, finaliza. O conselheiro Adil sugere a votação do mérito e que seja feita
08 | uma revisão, juntamente com a assessoria e pró-reitoria, para exclusão desses
09 | últimos pontos apresentados. A presidente manifesta que não se sente à
10 | vontade para cortar algo. Pensa pode ser mantido, podendo ser retirado com
11 | aprovação deste conselho. O conselheiro Agilson sugere que seja deliberado
12 | quem concorda ou não com a possibilidade de supressão. O conselheiro
13 | Claudeir questiona que tal como está pode prejudicar discussões futuras e, em
14 | caso negativo, se mantém como está para corte posterior. A presidente coloca
15 | em apreciação as propostas de exclusão dos artigos 136 a 142. Proposta
16 | acatada pelos conselheiros, bem como a exclusão dos artigos 166 e 167.
17 | Proposta de exclusão do regime didático da pós-graduação. Acatado pelos
18 | conselheiros. Contagem de *quorum*: 28 conselheiros presentes. Em regime de
19 | votação: aprovado com 28 votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, a
20 | Presidente declarou encerrada a sessão e eu, Silvana Mara Lente, lavrei a
21 | presente Ata, a qual será apresentada aos conselheiros para aprovação na
22 | sessão subsequente e, assinada pela Presidente e pela Assessora dos
23 | Conselhos Superiores.